



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Doc.
001397

Of.nº 722/005- Gab.623

Brasília, 20 de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Excelência para encaminhar para conhecimento e análise, expedientes enviados pelo Diretor-Presidente da LINK Comunicação & Propaganda, ao Diretor Editorial da Folha de S. Paulo e ao Editor-Chefe do Correio Braziliense, com alguns esclarecimentos referente ao depoimento do representante da Link/Bagg.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Abicalil
Deputado Federal - PT/MT

A Sua Excelência o Senhor
Delcídio Amaral
Presidente da CPMI dos Correios
Brasília/MT





Brasília, 16 de dezembro de 2005.

Prezado Senhor
Otávio Frias Filho
Diretor Editorial
Folha de S. Paulo

No dia 13/12 passado, representante da Link/Bagg, ao ser ouvido em sub-relatoria da CPI dos Correios, apresentou informações que merecem os seguintes esclarecimentos:

- a) não é verdade que a Secom tenha poder de veto sobre contratos e subcontratos de publicidade, afinal, a gestão dos contratos é de responsabilidade de cada anunciante;
- b) em nenhum momento a Link sofreu qualquer veto da Secom, até porque o contrato de publicidade que mantém não é com este órgão do Governo Federal, e sim com a empresa Correios;
- c) não recebeu, da Secom, ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, indicações para contratar qualquer fornecedor ou prestador de serviços;
- d) não são alçada e competência da Secom indicar, avaliar, ou vetar empresas;
- e) no relacionamento institucional e profissional que a Link/Bagg mantém junto a empresa estatal na qual mantém contrato, a Link desconhece quaisquer ações da Secom que não estejam rigorosamente dentro do cumprimento dos normativos e dos dispositivos legais que regulamentam as ações de publicidade do Poder Executivo Federal.

Atenciosamente,



Edson Barbosa
Diretor-Presidente

LINK | BAGG COMUNICAÇÃO & PROPAGANDA LTDA.

Salvador/BA - Rua Senador Teotônio Vilela, 190 - 4º andar - Cep 40275-430 - Tel 71 353 5255 - Fax 71 351 5666
Brasília/DF - SBN - Quadra 2 - Bloco B - Ed. CNC, Sala 302 - Cep 70040-010 - Tel 61 425 1230 - Fax 61 326 1229
Fortaleza/CE - Av. Santos Dumont, 1789 - Sala 208 - Aldeota - Cep 60150-160 - Tel 85 268 9314 - Fax 85 268 9311
www.linkpropaganda.com.br

RQS nº 03/2005 - CN -	
CPMI - CORREIOS	
Fls. Nº	469
3624	
Doc:	

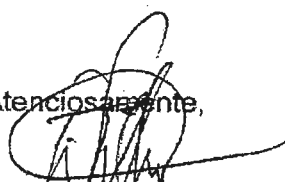


Brasília, 16 de dezembro de 2005.

Prezado Senhor
Jusemar Gimenez
Editor-Chefe
Correio Braziliense

No dia 13/12 passado, representante da Link/Bagg, ao ser ouvido em sub-relatoria da CPI dos Correios, apresentou informações que merecem os seguintes esclarecimentos:

- a) não é verdade que a Secom tenha poder de veto sobre contratos e subcontratos de publicidade, afinal, a gestão dos contratos é de responsabilidade de cada anunciante;
- b) em nenhum momento a Link sofreu qualquer veto da Secom, até porque o contrato de publicidade que mantém não é com este órgão do Governo Federal, e sim com a empresa Correios;
- c) não recebeu, da Secom, ou de qualquer outro órgão do Governo Federal, indicações para contratar qualquer fornecedor ou prestador de serviços;
- d) não são alçada e competência da Secom indicar, avaliar, ou vetar empresas;
- e) no relacionamento institucional e profissional que a Link/Bagg mantém junto a empresa estatal na qual mantém contrato, a Link desconhece quaisquer ações da Secom que não estejam rigorosamente dentro do cumprimento dos normativos e dos dispositivos legais que regulamentam as ações de publicidade do Poder Executivo Federal.

Atenciosamente,

Edson Barbosa
Diretor-Presidente

LINK | BAGG COMUNICAÇÃO & PROPAGANDA LTDA.

Salvador/BA - Rua Senador Teotônio Vilela, 190 - 4º andar - Cep 40275-430 - Tel 71 353 5255 - Fax 71 353 5666
Brasília/DF - SBN - Quadra 1 - Bloco B - Ed. CNC, Sala 302 - Cep 70040-010 - Tel 61 425 1230 - Fax 61 326 1229
Fortaleza/CE - Av. Santos Dumont, 1789 - Sala 208 - Aldeota - Cep 60150-160 - Tel 85 268 9314 - Fax 85 268 9311
www.linkpropaganda.com.br

